**PROCESSO Nº:** [23411.015201/2021-16](#)**CONTRATO Nº** [04/2021-Irati](#)**APOSTILAMENTO Nº** 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº [04/2021-IRATI](#) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674, CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.179/0013-59**, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila Matilde, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ANA CLÁUDIA RADIS**, nomeada pela [Portaria IFPR nº 1.677](#) de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) na data de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03](#), de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.604/0001-10, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 22, Conjunto Vitória Régia, CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio/PR, representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGUES**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos processos nº [23411.008823/2021-80](#) e [23411.015201/2021-16](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº [04/2021-Irati](#), cujo objeto é Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná - Campus Irati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos do PE 43/2021-158009, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

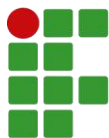
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor dos uniformes, EPI's e materiais utilizados no contrato com base no IPCA acumulado de novembro/2021 a outubro/2022, no importe de 6,47%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 14/10/2022.

1.1.2. REAJUSTAR a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade (salário-mínimo) pago ao posto de servente de limpeza exclusivo de banheiros, de acordo com a Medida Provisória 1.143/2022, com efeitos econômicos a partir de 1º/01/2023;

1.1.3. REPACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste para menor do Fator Acidentário de Prevenção, passando de 1,0201 para 1,000, com efeitos econômicos a partir de 1º/01/2023;



1.1.4. REACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no MTE sob nº [PR000092/2023](#), com data base a partir de 01/02/2023, e no [Decreto Municipal 286/2022](#), que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Irati para R\$ 5,15, com data base em 1º/02/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

1.1.5. REAJUSTAR a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade (salário-mínimo) pago ao posto de servente de limpeza exclusivo de banheiros, de acordo com a Medida Provisória 1.172/2023, com efeitos econômicos a partir de 1º/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 23.675,87 atuais para:

- R\$ 23.887,25, a partir de 14/10/2022, pelo reajuste pelo IPCA, aplicado sobre os itens uniformes, EPIs e materiais;

- R\$ 23.764,74, a partir de 1º/01/2023, em virtude da redução da alíquota RAT Ajustada, e o concomitante reajuste no salário-mínimo, base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade;

- R\$ 25.189,27, a partir de 1º/02/2023, conforme novos valores estabelecidos pela CCT PR000092/2023, concomitante com a revisão no valor da tarifa de transporte público municipal.

- R\$ 25.204,27 a partir de 1º/05/2023, em razão do reajuste no salário-mínimo, base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade;

2.2. E o valor global do contrato, passará de R\$ 472.276,85 (valor do Termo de Apostilamento 01), para R\$ 484.329,06 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Observações	Quantidade (meses)	Valor Mensal	Valor total
Apostilamento 01 - 11 a 31/01/2022 - Reajuste salário-mínimo + Alteração FAP;	0,6774194	R\$ 21.844,58	R\$ 14.797,94
Apostilamento 01 - 1º/02 a 13/10/2022 - Repactuação CCT 2022	8,419355	R\$ 23.675,87	R\$ 199.335,55
Apostilamento 02 - 14/10/2022 a 31/12/2022 - Reajuste IPCA Acumulado (6,47%) sobre insumos	2,580645	R\$ 23.887,25	R\$ 61.644,52
Apostilamento 02 - 1º/01/2023 a 31/01/2023 - Reajuste salário-mínimo + Alteração FAP	1	R\$ 23.764,74	R\$ 23.764,74
Apostilamento 02 - 1º/02/2023 a 30/04/2023 - Repactuação CCT 2023 + Revisão Tarifa Transporte Público	3	R\$ 25.189,27	R\$ 75.567,81
Apostilamento 02 - 1º/05/2023 a 10/09/2023 - Repactuação CCT 2023 + Reajuste Salário-mínimo	4,333333	R\$ 25.204,27	R\$ 109.218,50
Total	20	-	R\$ 484.329,06

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Aplicação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra.

Plano Interno: LFUNCPO100N - Funcionamento Administrativo.

Notas de Empenho: 2023NE000015

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos

próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

6.1.1. Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº [2309563](#) do processo [23411.015201/2021-16](#);

6.1.2. Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº [2309578](#) do processo [23411.015201/2021-16](#);

6.1.3. Planilhas de Custos e Formação de Preços, documentos SEI nº [2309584](#) do processo [23411.015201/2021-16](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, maio de 2023.

Pela contratante:

Pela contratada:

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

Testemunhas:

RICARDO RODRIGUES

Sócio-administrador

Adrimax Prestação de Serviços de Limpeza e
Conservação Ltda.